



PREFEITURA MUNICIPAL -
RIO BRANCO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 - CEP: 86848-000 - Rio Branco do Ivaí - PR.
FONEFAX: (43) 3467-1000 E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com

DECRETO Nº 210/2025

SÚMULA: Altera o Art. 11 do Decreto nº 192/2025, para retificar erro material constante no requisito de tempo de efetivo exercício para os candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime de Previdência Social Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe o dever de rever seus próprios atos quando contiverem vícios ou erros materiais passíveis de correção;

CONSIDERANDO a constatação de erro material de digitação na redação original do Art. 11 do Decreto nº 192/2025, que grafou incorretamente a exigência temporal de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que a finalidade da norma é assegurar a participação de servidores efetivos estáveis, alinhando-se ao prazo constitucional de 3 (três) anos para aquisição da estabilidade após o cumprimento do estágio probatório;

DECRETA:

Art. 1º O primeiro requisito constante no Art. 11 do Decreto nº 192/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]"

– comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Rio Branco do Ivaí, após vencido o estágio probatório;"

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos e prazos constantes no Decreto nº 192/2025 e no cronograma eleitoral que não foram alterados por este ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Branco do Ivaí, 12 de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal